



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.991, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Institui no Calendário Oficial do Município de Araucária, o Dia Municipal do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de Outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente, no primeiro domingo do mês de Outubro.

Art. 2º As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial de Araucária.

Art. 3º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagens ao Antigomobilista, a exemplo de exposições de carros antigos restaurados, divulgações por meio de mídias sociais, debates e palestras de conscientização nos clubes, associações e escolas públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de setembro de 2022.

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária